



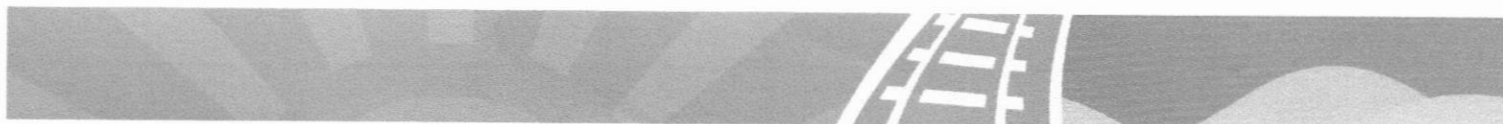
PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 348
Rub. 10

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
019/2026	007/2025
SECRETARIA DE ORIGEM	
Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação; Saúde e Assistência Social.	
OBJETO	
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Proc. 19
Fls. 349
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que
entre si celebram a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ/MA** e a empresa **IRM DE
OLIVEIRA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado, nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade e através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANA VALÉRIA SOARES CASTRO**, brasileira, portadora do RG nº 025696872003-1-/SSP-MA e inscrita no CPF nº 049.271.083-09, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **GERENCIADOR**, e a empresa **IRM DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 50.153.687/0001-73, sediada na Rua Joao Lisboa, Loja 02, Nº 11, Turu, CEP: 65.010-310, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal, Sr **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 058026032016-2 SSP/MA e do CPF nº 623.580.783-01, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026, Processo nº 19/2026**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 359
Rub. 19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 09/2026.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

LOTE ÚNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Nº	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BRW	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02.	UNIDADE	360	R\$ 6,27	R\$ 2.257,20
2	LEOELEO	APONTADOR COM DEPÓSITO - CX. C/ 24	CAIXA	412	R\$ 4,09	R\$ 1.685,08
3	MERCUR	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	PCT	360	R\$ 20,13	R\$ 7.246,80
4	DELLO	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
5	DELLO	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA.	UNIDADE	3.060	R\$ 5,26	R\$ 16.095,60
6	ELGIN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.	UNIDADE	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
7	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX. C/ 50	CAIXA	1.660	R\$ 30,67	R\$ 50.912,20
8	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX. C/ 50	CAIXA	1.660	R\$ 37,20	R\$ 61.752,00
9	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX. C/ 50	CAIXA	1.660	R\$ 29,81	R\$ 49.484,60
10	PILOT	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES: COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 15CM X 6CM	unidade	400	R\$ 11,68	R\$ 4.672,00
11	BACCHI	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - CX. C/ 100	CAIXA	3.500	R\$ 8,73	R\$ 30.555,00
12	BACCHI	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO - CX. C/ 100	CAIXA	3.500	R\$ 2,37	R\$ 8.295,00
13	BACCHI	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX. C/ 50	CAIXA	3.500	R\$ 1,66	R\$ 5.810,00
14	BIC	COLA BRANCA 40 G - CX. C/ 12	CAIXA	780	R\$ 8,50	R\$ 6.630,00
15	BIC	COLA BRANCA 100 G - CX. C/ 12	CAIXA	780	R\$ 40,58	R\$ 31.652,40
16	BIC	COLA BRANCA DE 500 G.	UNID	7.600	R\$ 10,68	R\$ 81.168,00
17	BIC	CORRETIVO 18 ML - CX. C/ 12	CAIXA	540	R\$ 2,76	R\$ 1.490,40
18	FORONI	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO. (CARTA) 75G	UNIDADE	12.000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
19	FORONI	ENVELOPE PARDO GRANDE.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00



Proc. 19
Fls. 35
Rub. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

20	FORONI	ENVELOPE PARDO MÉDIO.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
21	FORONI	ENVELOPE PARDO PEQUENO.	UNIDADE	13.000	R\$ 0,32	R\$ 4.160,00
22	DELLO	PASTA COM ABA PLÁSTICA TIPO ESCARCELA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO.	UNIDADE	5.500	R\$ 1,99	R\$ 10.945,00
23	CIS	ESTILETE LÂMINA ESTREITA CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	1.100	R\$ 9,25	R\$ 10.175,00
24	CIS	ESTILETE LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
25	BACCHI	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ALICATE	UNIDADE	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
26	TEK BOND	FITA CREPE 25 x 50.	UNIDADE	760	R\$ 3,76	R\$ 2.857,60
27	ADERE	FITA DUPLA FACE 12 X 30.	UNIDADE	800	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
28	ADERE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 x 40	UNID	9.000	R\$ 2,37	R\$ 21.330,00
29	ADERE	FITA GOMADA 36 x 50.	UNIDADE	900	R\$ 8,45	R\$ 7.605,00
30	ADERE	FITA GOMADA 38 x 50.	UNIDADE	800	R\$ 15,04	R\$ 12.032,00
31	BIC	GRAFITE Nº 5 - CX. TUB C/ 12	UNID	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
32	BIC	GRAFITE Nº 7 - CX. TUB C/ 12	UNID	4.000	R\$ 3,55	R\$ 14.200,00
33	BIC	GRAFITE Nº 9 - CX. TUB C/ 12	UNID	4.000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
34	MASTERP RINT	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	1.280	R\$ 35,71	R\$ 45.708,80
35	MASTERP RINT	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	480	R\$ 5,37	R\$ 2.577,60
36	MASTERP RINT	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR - CX. C/ 5.000 UNIDS.	PCT	520	R\$ 4,29	R\$ 2.230,80
37	MASTERP RINT	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA PCT C/ 50 PARES	PCT	460	R\$ 7,54	R\$ 3.468,40
38	FABER CASTELL	LÁPIS PRETO 2B Nº 02 - CX. C/ 144 UNIDS.	CAIXA	700	R\$ 14,31	R\$ 10.017,00
39	MAMUTH	LIGA ELÁSTICA - CX. C/ 25 G.	CAIXA	440	R\$ 2,81	R\$ 1.236,40
40	TILIBRA	LIVRO ATA 100 FLS UND	UNIDADE	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
41	TILIBRA	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	880	R\$ 14,91	R\$ 13.120,80
42	TILIBRA	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	1.000	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
43	BRW	MARCA TEXTO - CX. C/ 12	CAIXA	480	R\$ 5,41	R\$ 2.596,80
44	CHAMEX	PAPEL A4 - CX. C/ 10 RESMAS.	CAIXA	5.300	R\$ 190,15	R\$ 1.007.795,00
45	CIS	PAPEL CARBONO PRETO - CX. C/ 100 FOLHAS.	CAIXA	260	R\$ 39,67	R\$ 10.314,20
46	BRW	PASTA AZ LARGA	UNIDADE	5.800	R\$ 12,92	R\$ 74.936,00
47	BRW	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 4 CM.	UNIDADE	2.500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00
48	BRW	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO.	UNIDADE	2.400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
49	BRW	Pasta com Grampo Ofício	UNIDADE	360	R\$ 15,06	R\$ 5.421,60
50	BRW	PASTA EM L OFÍCIO.	UNIDADE	1.600	R\$ 7,04	R\$ 11.264,00
51	BRW	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	7.000	R\$ 1,12	R\$ 7.840,00
52	BRW	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100 UNIDS. TAM 2	CAIXA	460	R\$ 4,60	R\$ 2.116,00
53	TILIBRA	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FOLHAS.	UNIDADE	400	R\$ 37,17	R\$ 14.868,00
54	TILIBRA	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FOLHAS.	UNIDADE	1.000	R\$ 45,54	R\$ 45.540,00
55	PILOT	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) - CX. C/ 12	CAIXA	760	R\$ 32,38	R\$ 24.608,80
56	POST-IT	POST IT 38 X 51 mm - BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.260	R\$ 2,23	R\$ 2.809,80
57	CARBRINK	PRANCHETA EM EUCATEX	UNIDADE	400	R\$ 10,89	R\$ 4.356,00
58	CIS	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - CX. C/ 12	CAIXA	780	R\$ 4,78	R\$ 3.728,40
59	CIS	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - CX. C/ 12	CAIXA	780	R\$ 4,83	R\$ 3.767,40
60	CIS	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - CX. C/ 12	CAIXA	780	R\$ 11,04	R\$ 8.611,20
61	DELLO	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 352
Rub. 19

62	DELLO	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	2.600	R\$ 5,97	R\$ 15.522,00
63	TRAMONTINA	TESOURA COMUM	UNIDADE	780	R\$ 3,14	R\$ 2.449,20
64	RADEX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML (AZUL, PRETO)	UNIDADE	380	R\$ 5,61	R\$ 2.131,80
65	PILOT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	1.000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
66	SCRITY	CARTOLINA COMUM	UNIDADE	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
67	ACRILEX	COLA COLORIDA 4 CORES	CAIXA	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
68	ACRILEX	COLA COLORIDA 6 CORES	CAIXA	1.500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
69	ACRILEX	COLA DE ISOPOR 40 GRAMA CAIXA COM 12	CAIXA	260	R\$ 29,85	R\$ 7.761,00
70	ACRILEX	COLA DE ISOPOR 90 GRAMA CAIXA COM 12	CAIXA	260	R\$ 35,48	R\$ 9.224,80
71	ACRILEX	COLA PARA PISTOLA FINO 1 KG	KG	360	R\$ 24,50	R\$ 8.820,00
72	ACRILEX	COLA GLITER 6 CORES	CAIXA	1.000	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
73	ACRILEX	COLA GLITER 12 CORES	CAIXA	1.000	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00
74	FABER CASTELL	GIZ DE CERA GRANDE CX COM 12	CAIXA	1.560	R\$ 7,70	R\$ 12.012,00
75	FABER CASTELL	GIZ DE CERA PEQUENO CX C12	CAIXA	1.500	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00
76	FABER CASTELL	LAPIS DE COR GRANDE CX C12	CAIXA	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
77	FABER CASTELL	LAPIS DE COR PEQUENO CX 12	CAIXA	1.500	R\$ 11,87	R\$ 17.805,00
78	LEOELEO	MASSA DE MODELAR GRANDE 180G	CAIXA	1.500	R\$ 6,73	R\$ 10.095,00
79	LEOELEO	MASSA DE MODELAR PEQUENA	CAIXA	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
80	TILIBRA	PAPEL ALMAÇO 400 FOLHAS	PACOTE	260	R\$ 24,93	R\$ 6.481,80
81	NOVAPRINT	PAPEL CARTÃO 20FL	CAIXA	2.000	R\$ 17,78	R\$ 35.560,00
82	NOVAPRINT	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	3.000	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
83	NOVAPRINT	PAPEL PARDO	UNIDADE	3.000	R\$ 149,02	R\$ 447.060,00
84	NOVAPRINT	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	300	R\$ 17,02	R\$ 5.106,00
85	SPIRAL	E.V.A	UNIDADE	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
86	CIS	PISTOLA BICO FINO "CIS"	UNIDADE	260	R\$ 12,17	R\$ 3.164,20
87	MAXCRIL	PORTAS CANETAS	UNIDADE	260	R\$ 17,44	R\$ 4.534,40
88	LEOELEO	TINTA GUACHE 6 CORES	CAIXA	2.000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
89	MALIBU	TNT PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	300	R\$ 60,78	R\$ 18.234,00
90	TILIBRA	AGENDA	UND	40	R\$ 29,81	R\$ 1.192,40
91	TILIBRA	CADERNO 10 MATÉRIAS	UNID	80	R\$ 21,93	R\$ 1.754,40
92	TILIBRA	CADERNO CAPA DURA	UNID	60	R\$ 7,56	R\$ 453,60
93	TILIBRA	CADERNO NORMAL 48 FLS	UND	60	R\$ 1,76	R\$ 105,60
94	BACCHI	CLIPES Nº 1 CX C/ 100	CAIXA	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
95	BACCHI	CLIPES Nº 4 CX C/ 100	CAIXA	80	R\$ 2,03	R\$ 162,40
96	BACCHI	CLIPES Nº 5 CX C/ 500	CAIXA	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00
97	ADERE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 50 M	UND	80	R\$ 13,08	R\$ 1.046,40
98	PILOT	MARCADOR P/ RETROPROJETOR CX C/ 12 UND	UND	40	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40
99	CHIES	PASTA CATÁLOGO PCT C/100 ENVELOPE	CAIXA	260	R\$ 11,34	R\$ 2.948,40
100	DELLOPLEX	PASTA COM ABAS DE PAPELÃO UND	UND	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
101	DELLOPLEX	PASTA PLÁSTICA 4CM UND	UND	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
102	DELLOPLEX	PASTA SANFONADA	UND	20	R\$ 34,58	R\$ 691,60
103	FABER CASTELL	PINCEL HIDROCOR GROSSO CX C/ 12	CX	60	R\$ 6,92	R\$ 415,20
104	ISOCIL	PLACA DE ISOPOR 15MM UND	UND	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80
105	BACCHI	PRANCHETA DURATEX	UND	60	R\$ 9,17	R\$ 550,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 353
Rub. 10

106	SOUZA	QUADRO DE AVISO 1,20x0,90 FILTRO	UNID	40	R\$ 93,08	R\$ 3.723,20
107	PILOT	REABASTECEDOR DE PINCEL C/ 12 UNIDADE	UNID	500	R\$ 40,33	R\$ 20.165,00
108	YINS	TESOURA SEM PONTA UND	UND	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
109	PILOT	TINTA P/ CARIMBO PILOTO UND	UND	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
110	NOVOTEX	TNT PÇ C/ 100M	PEÇA	100	R\$ 146,04	R\$ 14.604,00
TOTAL						R\$ 2.634.853,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, podendo ser prorrogado (vigência e quantitativos), por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
- 3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.
- 3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.
- 4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados na **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 354
Rub. 12

- 6.1. O fornecimento deverá ser realizado sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).
6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.
6.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS



Proc. 19
Fls. 355
Rub. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – Proc. Adm. 19/2026 Termo de Referência que acompanhou o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 356
Rub. m

- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.**

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 19
Fls. 357
Rub. M

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de maio de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO Assinado de forma digital por JOSE
LUNA:46729410353 FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.05.25 16:02:30 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

ALTEMAR LIMA DE SOUSA:82568120797 Assinado de forma digital por ALTEMAR LIMA DE SOUSA:82568120797
Dados: 2026.05.25 15:39:38 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

THAYS CRISTINA OLIVEIRA Assinado de forma digital por
THAYS CRISTINA OLIVEIRA
PARGA:05097828330
Dados: 2026.05.25 15:23:15
PARGA:05097828330 -03'00'

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde

ANA VALERIA SOARES Assinado de forma digital por ANA
VALERIA SOARES
CASTRO:04927108309
Dados: 2026.05.25 15:13:31 -03'00'

ANA VALÉRIA SOARES CASTRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania



Proc. 19
Fls. 358
Rub. Mu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

IGOR RUAN MENDES Assinado de forma digital por IGOR
DE RUAN MENDES DE
OLIVEIRA:62358078301
Dados: 2026.05.25 15:08:32 -03'00'

IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA
Responsável legal da BENEFICIÁRIA
IRM DE OLIVEIRA LTDA